



EDITAL INTERNO NO. 01/2017

CRENCIAMENTO DE DOCENTES – PPGIM 2017.1

I. APRESENTAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Imunologia da Universidade Federal da Bahia, Instituto de Ciências da Saúde, torna público que, no período de 10/01/2017 a 10/02/2017, estarão abertas as inscrições para o Credenciamento de Docentes no Curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Imunologia.

II. OBJETIVO DO EDITAL

Credenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores para atuar no Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Imunologia.

III. VAGAS

Serão ofertadas até 5 vagas para candidatos que satisfaçam às exigências presentes neste Edital, preferencialmente, para candidatos com perfil de professores permanentes.

IV. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Serão considerados elegíveis, para credenciamento, os candidatos que satisfizerem os seguintes requisitos e condições, a saber:

Para o credenciamento de professores colaboradores, o professor (a) deverá:

1. Apresentar produção científica dentro das linhas de pesquisa do PPGIm, com publicação de trabalhos completos em periódicos indexados (requisito mínimo: três trabalhos completos nos últimos 5 anos;
2. Demonstrar condições (físicas, materiais e de financiamento) para o desenvolvimento dos projetos dos pós-graduandos;
3. Demonstrar intenção em participar de atividades didáticas do Programa, atuando como professor por, pelo menos, uma disciplina ministrada por ano.

Para o credenciamento de professores permanentes, o professor (a) deverá:

1. Atender os itens 2 e 3, anteriormente estabelecidos para o credenciamento de professores colaboradores e:
2. Ter orientado ou co-orientado pelo menos um aluno de mestrado, com titulação já defendida. O programa recomenda pelo menos três orientações de mestrandos.
3. Atender aos requisitos mínimos do CA de Imunologia para obtenção de bolsa de produtividade nível 2, mais especificamente, a publicação de 3 trabalhos científicos (ou mais) em revistas indexadas de alta qualidade no último quinquênio como último autor ou primeiro autor, demonstrando liderança em linha de pesquisa.

Observações:

a. Para a orientação de novos alunos os orientadores devem atender continuamente às exigências para credenciamento durante o período de credenciamento em vigor. Assim, em cada processo seletivo, os orientadores só poderão receber novos alunos se adequarem aos critérios estabelecidos para o credenciamento de orientadores.

b. O credenciamento de orientadores externos, pós-doutorandos e visitantes, como orientadores específicos, será aceito pelo Colegiado somente em caráter excepcional e obedecerá aos critérios de credenciamento e credenciamento dos orientadores do programa.

V. DOCUMENTOS EXIGIDOS E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar, na secretaria do PPGIm a seguinte documentação:

- a. Carta de uma página dirigida à coordenação do PPGIm, manifestando interesse em integrar o corpo docente do programa.
- b. II. Cópia do diploma de Doutorado comprovando formação em área de concentração específica em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciado pela CAPES. No caso de título obtido no exterior, a comprovação deverá ser realizada nos termos da legislação vigente.
- c. III. Curriculum Vitae (CV) completo do candidato, no formato Lattes/CNPq. No CV Lattes, o candidato deverá demonstrar experiência em docência e pesquisa na área de Ensino.
- d. IV. Uma cópia de Plano de Trabalho escrito em, no máximo, duas (02) páginas, incluindo proposta de atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas no PPGIm nos próximos três anos;
- e. A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico institucional do PPGIm, ppgimicsufba@gmail.com, até o dia 10 de fevereiro de 2017.

VI. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



Para o credenciamento junto ao PPGIm, o candidato deverá apresentar, no período 2012-2016, produção científica relevante, tendo em vista os critérios estabelecidos no item 4 deste Edital Interno Para Credenciamento de Docentes do PPGIm, que se encontra disponível no site: www.ppgim.ics.ufba.br

6.1. A classificação dos candidatos será realizada com base no barema a ser divulgado no site www.ppgim.ics.ufba.br antes da análise dos candidatos entre o período de 11/02/17 a 01/03/17.

VII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado do processo de seleção será publicado na forma de uma lista de candidatos em ordem decrescente de pontuação, a qual será utilizada para definição da ordem de chamada dos candidatos para vinculação ao PPGIm. A divulgação do resultado será realizada até às 18h00 do dia 01 de março de 2017, por meio do sítio: www.ppgim.ics.ufba.br

7.2 Recursos fundamentados relacionados ao resultado do processo de seleção serão aceitos até às 18h00 do dia posterior (24h) a data de divulgação dos resultados, e deverão ser protocolados diretamente na Secretaria do PPGIm.

7.3 Havendo solicitação de recurso, o resultado final do processo seletivo será publicado até às 18h00 do dia posterior (24h) a entrada dos recursos, no sítio: www.ppgim.ics.ufba.br

7.4 O candidato que, obedecida a ordem de classificação, não efetivar sua vinculação ao PPGIm em até cinco (05) dias úteis após a data da publicação do resultado final do processo seletivo, declina de seu direito auferido com a classificação, abrindo de imediato espaço para novas convocações em chamadas subsequentes. A vinculação do candidato classificado será efetivada mediante solicitação por escrito ao Colegiado do PPGIm, respeitando o prazo estabelecido neste item.

VIII. VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento terá validade a partir do ano de 2017, sendo que, após a inclusão no quadro do PPGIm, o docente estará sujeito aos critérios estabelecidos no Normas Internas Para Credenciamento de Docentes do PPGIm.

IX. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os documentos dos candidatos que não forem selecionados e/ou não efetivarem sua vinculação no prazo estabelecido no presente edital, estarão disponíveis para devolução, no endereço e horários especificados na seção 5, por um período de trinta (30) dias contados a partir da data do resultado final. Os documentos que não forem retirados neste período serão inutilizados;

9.2 O não cumprimento das normas definidas neste edital, ou em comunicados do PPGIm, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

9.3 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGIm;

9.4 O presente edital será publicado em 10 de janeiro de 2017, no sítio: www.ppgim.ics.ufba.br

Aprovado em Reunião Ordinária do Colegiado PPGIm
Salvador, 16 de dezembro de 2016.